

TERMO ADITIVO Nº 038/2024 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/SMS.G/2014 ✓

PROCESSO SEI 6110.2021/0004152-7 ✓

PARTÍCIPIES: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN. ✓

OBJETO DO

CONVÊNIO: Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho – CNPJ nº 46.392.148/0057-74, para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde.

OBJETO DO

ADITAMENTO: Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades do HM Dr Gilson de Cássia Marques de Carvalho e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as normativas vigentes para UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024. ✓

VALOR MENSAL: R\$ 1.866.777,56 (hum milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos). ✓

VALOR TOTAL: R\$ 14.934.220,48 (quatorze milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos). ✓

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 Fonte 00.1.500.9001.0 ✓

Handwritten signature/initials.

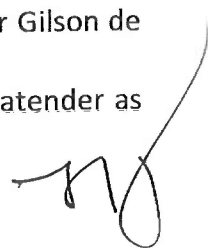
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua Dr Siqueira de Campos, 176 – Liberdade, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde LUIZ CARLOS ZAMARCO, portador de cédula de identidade RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal n.º 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pela Secretária Adjunta, MARILANDE MARCOLIN, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada CONVENENTE, e, de outro lado, a SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 60.765.823/0001-30, com sede na Avenida Albert Einstein, nº 627 – Morumbi – São Paulo/SP, neste ato, representada pelo seu presidente, SIDNEY KLAJNER, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], doravante denominada CONVENIADA, e tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 038/2023 ao Termo de Convênio nº 012/SMS.G/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Gerenciamento das atividades assistenciais no Hospital Municipal da Vila Santa Catarina, atualmente denominado Hospital Municipal Gilson de Cássia Marques de Carvalho para a prestação gratuita de serviços de atenção à saúde de usuários, no âmbito do Sistema Único da Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Incremento de recurso orçamentário para custeio das atividades do HM Dr Gilson de Cássia Marques de Carvalho e acréscimo de recursos humanos com objetivo de atender as



normativas vigentes para UPA Santa Catarina, conforme Plano de Trabalho/Orçamentário para o período de maio a dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento para o custeio do período de **maio a dezembro de 2024**, no valor mensal de **R\$ 1.866.777,56** (um milhão, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total de **R\$ 14.934.220,48** (quatorze milhões e novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 - Fonte 00.1.500.9001.0**

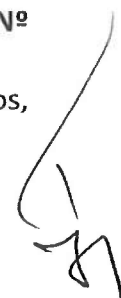
CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 O valor do repasse mensal está definido no Cronograma de Desembolso abaixo:

Período	Valor Mensal	Valor Total
Maio a Dezembro/2024	R\$ 1.866.777,56	R\$ 14.934.220,48

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2012**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.



E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de maio de 2024.



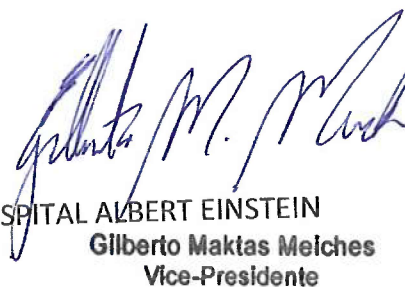
LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



MARILANDE MARCOLIN
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



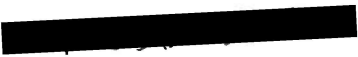
SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN



Gilberto Maktas Melches
Vice-Presidente

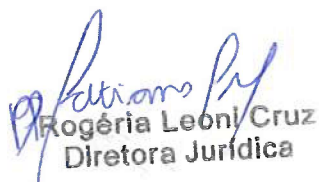
TESTEMUNHAS:

NOME  **TATIANA TORRES**

CPF 

NOME

CPF



Rogéria Leonil Cruz
Diretora Jurídica



Henrique Souto de Sousa Neves
Diretor Geral